

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 208/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, matrícula nº 214.720-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 03 a 22 de junho de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 101/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **03 a 22 de junho de 2019**, exercer a coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 9º da Resolução de nº 128/2016-CSDP. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 209/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, matrícula 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, para o período de 03 a 17 de junho de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 404/2019;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, matrícula 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos-RN, para os dias 18, 19 e 21 de junho de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 403/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre de **03 a 19 e 21 de junho de 2019**, exercer a coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Currais Novos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 9º da Resolução de nº 128/2016-CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA nº 003/2019 - NUJUC-DPE/RN

Natal, 28 de maio de 2019.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E JUSTIÇA COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 86/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 30 de junho de 2019**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
3 a 7	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabília C. Gomes Gaudêncio ou substituto legal
10 a 14	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira ou substituto legal
17 a 21	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo ou substituto legal
24 a 28	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal

FABRÍCIA C. G. GAUDÊNCIO

Defensora Pública do Estado
Coordenação do NUJUC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA nº 005/2019 - NUJUC-DPE/RN

Natal, 28 de maio de 2019.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E JUSTIÇA COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 86/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de **01 a 30 de julho de 2019**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
1 a 2	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
10 a 14	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia C G Gaudêncio ou substituto legal
17 a 21	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues ou substituto legal
24 a 28	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo ou substituto legal

FABRÍCIA C. G. GAUDÊNCIO

Defensora Pública do Estado
Coordenação do NUJUC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 30/2019, de 28 de maio de 2019.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, no núcleo de Natal, durante os meses de agosto a dezembro de 2019, em dias não úteis, no Projeto "Audiências de Custódia".

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, da Resolução nº 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução nº 153/2017-CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o projeto "Audiências de Custódia", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, que consiste na criação de uma estrutura multidisciplinar nos Tribunais de Justiça que receberá presos em flagrante para uma primeira análise sobre o cabimento e a necessidade de manutenção dessa prisão ou a imposição de medidas alternativas ao cárcere num prazo máximo de 24 horas da prisão em flagrante, e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 47/2013-CSDP e 62/2013-CSDP, que regulamentam, respectivamente, a estrutura funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e as designações dos Defensores Públicos para atuações extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias não úteis e dias de ponto facultativo, no Projeto Audiências de Custódia, que se realiza junto à Central de Flagrantes, localizada na Avenida Duque de Caxias, 151, Ribeira, em Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em dias não úteis e dias de ponto facultativo, perante o Núcleo Especializado de Presos Provisórios de Natal da Defensoria Pública, para fins de participação no Projeto Audiências de Custódia, no período de agosto a dezembro de 2019.

§1º No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Av. Av. Sen. Salgado Filho, 2860-B - Lagoa Nova, Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, ou via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico defensoriageral@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuar voluntariamente no Projeto Audiências de Custódia, durante o período acima indicado.

§2º. No requerimento de inscrição, o interessado deverá declarar que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará em sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§3º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 2º. Os dias e horários de atuação do Defensor habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, observando-se a ordem de antiguidade na carreira.

§1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de cinco dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, dar-se-á no horário das 14h às 20h, em finais de semana, feriados (dias não úteis), assim como em dias de ponto facultativo.

§3º. As folgas compensatórias serão concedidas e o gozo autorizado em conformidade com as normas do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 3º. A atuação extraordinária perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares não implica em remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e oito de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinícius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2019
PROCESSO N.º - 311/2019- DPE/RN – (SRP)**

Em sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Senador Salgado Filho, 2860-B – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Sr. **Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2005, e de suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 210730, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **J.R. FERREIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 22.486.978/000-48, localizada à Rua José Peixoto, 2000, Bairro Emaús, Natal/RN – CEP: 59.148-220, fone/fax (84) 3643-3823, e-mail: jrerp1990@hotmail.com, representado pelo Sr. **José Reinaldo Coelho Peixoto**, inscrito no CPF/MP sob o nº 466.698.684-72.

RESOLUÇÃO PRIMEIRA – DO OBJETO:

OBJETO DO PREGÃO para eventual aquisição de material de consumo - copos descartáveis - para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2019-DPE/RN e quadro abaixo:

Item	Especificação do material	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Copo descartável para água padrão, de 150ml, caixa com 25 pacotes de 100 unid. de acordo com a ABNT/NBR14.865/2002. Marca: Total Plast.	Caixa	1.150	50,00	57.500,00
*02	Copo descartável para água padrão, de 150ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades de acordo com a ABNT/NBR14.865/2002. Marca: Total Plast.	Caixa	850	50,00	42.500,00
03	Copo descartável para café padrão, de 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades, de acordo com ABNT/NBR 14.865/2002. Marca/Fabricantes: FC ALVES.	Caixa	860	65,00	55.900,00
*04	Copo descartável para café padrão, de 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades. de acordo com a ABNT/NBR14.865/2002. Marca/Fabricantes: FC ALVES.	Caixa	140	65,00	9.100,00
Valor total					165.000,00

Itens reservados para ME e EPP (25%)

Valor global da licitação: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

RESOLUÇÃO SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

Em caso de alteração do prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

RESOLUÇÃO TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As contratações à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado no instrumento convocatório para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

RESOLUÇÃO QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Em razão desta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e os preços apresentados no referido certame.

PARÁGRAFO QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

Alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Imóveis.

PARÁGRAFO SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do requeredor Beneficiário.

(RN), 27 de maio de 2019.

Dr. Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
07.628.844/0001-20

Leinaldo Coelho Peixoto

COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP
22.486.978/0001-48

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019-DPE
PROCESSO N.º 569/2019 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019-DPE/RN**, Recibo TCE N.º 210771, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **PRISCILLA MORENO PINHO AGUIAR ME - CNPJ: 20.086.102/0001-89**, com sede à SCN, Quadra 02, Bloco “D” – Loja 310, parte 166, 1º pavimento, Shopping LobertyMail, Brasília – CEP: 70.712-904, Fone: (61) 3031-6549/98119-2166, e-mail: prim2014com@gmail.com, nesse ato representado pela sua representante legal a Senhora **Priscila Moreno Gama Pinho Aguiar**, inscrita no CPF/MP sob nº 047.642.007-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo – Papel A-4 - para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Papel A4 – 210mm x 297mm – gramatura 75, cor branca, caixa com 10 resmas. Marca COPIMAX SUZANO	Caixa	525	168,00	88.200,00
*02	Papel A4 – 210mm x 297mm – gramatura 75, cor branca, caixa com 10 resmas. Marca COPIMAX SUZANO	Caixa	475	168,00	79.800,00
Valor total					168.000,00

*Cota reservada para ME e EPP (25%)

- Valor Global da licitação: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **09/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 27 de maio de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Priscila Moreno Gama Pinho Aguiar

PRISCILLA MORENO PINHO AGUIAR ME

CNPJ: 20.086.102/0001-89

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS NO XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, perante o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, nos termos do Edital nº 28/2019, 22 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.419, de 23 de maio de 2019, passou-se a apreciação dos pedidos de inscrição para participar do XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões. Desde logo, foi observada a tempestividade dos requerimentos protocolizados, sendo constatada a intempestividade de uma única inscrição, deduzida por NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, protocolizada na data de 28 de maio de 2019, inexistindo óbice quanto à análise dos demais requerimentos. Observando-se os critérios estabelecidos no art. 2º, parágrafo único, do instrumento inaugural do certame, procedeu-se ao sorteio, tendo sido contemplados para participarem do referido Congresso os seguintes Defensores Públicos do Estado: **BEATRIZ MACEDO DELGADO, JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA e FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA.** Quanto aos demais inscritos, esses persistem na suplência das vagas, na seguinte ordem: LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, ANDRÉ GOMES DE LIMA, CAMILA DA SILVEIRA JALES, RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO, TAIANA JOSVIK D'ÁVILA. Seguidamente, em observância ao disposto no art. 6º, parágrafo único, do Edital nº 31/2018, os Defensores Públicos THIAGO SOUTO DE ARRUDA, ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS e LEYLANE DE DEUS TORQUATO se encontram designados para estarem na suplência das vagas, após os inscritos com atuação na área correlata ao tema do Congresso, por ocuparem, respectivamente, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Cruz/RN, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Santa Cruz/RN e 2ª Defensoria Pública Criminal de Assú/RN. Sem mais nada a relatar, eu, _____, Kaline Gomes Gonçalves, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS NO III CONGRESSO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO TRIBUNAL DO JÚRI.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas e trinta minutos, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, perante o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, nos termos do Edital nº 27/2019, 22 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.419, de 23 de maio de 2019, passou-se a apreciação dos pedidos de inscrição para participar do III Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri. Desde logo, foi observada a tempestividade de todos os requerimentos protocolizados, inexistindo óbice quanto à análise destes. Observando-se os critérios estabelecidos no art. 2º, parágrafo único, do instrumento inaugural do certame, e considerando que a programação do evento é inteiramente dedicada à prática da atividade perante o plenário do júri, procedeu-se ao sorteio dentre aqueles que possuem atuação direta no Plenário do Tribunal do Júri como atribuição ordinária do órgão de atuação a que estão lotados, tendo sido contemplados para participarem do referido Congresso os seguintes Defensores Públicos do Estado: **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA, ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS e JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**. Quanto aos demais inscritos com atuação direta naquela atividade, esses persistem na suplência das vagas, na seguinte ordem: ANA LÚCIA RAYMUNDO, PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, DIEGO MELO DA FONSECA, THIAGO SOUTO DE ARRUDA e LEYLANE DE DEUS TORQUATO. Em seguida, com a finalidade de dar continuidade à formalização da lista dos suplentes, procedeu-se ao sorteio dentre os interessados remanescentes com atuação correlata à temática do evento, sobrevivendo na sequência os membros institucionais: ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE e JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR. Seguidamente, em observância ao disposto no art. 6º, parágrafo único, do Edital nº 27/2019, os Defensores Públicos ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA e RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES se encontram designados para estarem na suplência das vagas, após os inscritos com atuação na área correlata ao tema do Congresso, por ocuparem, respectivamente, a 1ª Defensoria Pública Cível de Caicó e a 2ª Defensoria Pública Cível de Macaíba. Sem mais nada a relatar, eu, _____, Kaline Gomes Gonçalves, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.423 NATAL, 29 DE MAIO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orientatório, Financeiro e Contábil
Exercício: 2019 - Pág.: 1/1



Despesas Com Pessoal

Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (últimos 12 meses)	Inscritas em RRF a pagar não processadas
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Despesa Bruta com Pessoal (I)	2.118.540,55	2.832.187,49	2.128.072,12	3.278.173,86	2.548.918,81	2.168.072,81	2.147.088,42	3.148.918,81	2.208.668,81	2.248.072,77	2.228.673,44	2.284.703,58	29.452.486,84	300,00
Pessoal Ativo (II)	1.803.820,20	2.500.699,34	1.833.987,82	2.968.002,38	1.873.697,20	1.528.648,47	1.984.598,35	3.002.503,75	1.900.724,30	1.880.263,81	1.888.782,08	2.000.842,38	28.771.201,28	300,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	254.714,35	281.448,15	258.044,42	253.111,48	272.118,01	241.003,54	282.499,37	860.023,06	302.540,51	282.702,28	278.020,81	284.702,97	3.381.284,42	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quintas Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.296,88	300,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.296,88	300,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I)-(II)	2.118.540,55	2.832.187,49	2.128.072,12	2.968.002,38	2.548.918,81	2.168.072,81	2.147.088,42	3.148.918,81	2.208.668,81	2.248.072,77	2.228.673,44	2.284.703,58	28.131.285,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Recalcula Corrente Líquida - RCL (IV)
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III)+(IV)
Limite Máximo (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)
Limite de Alerta (Inciso II do parágrafo 1º do art. 50 da LRF)

LUCIMAR DANTAS DINIZ
COORDENAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
PRESIDENTE DE COMISSÃO

MARCUS VINÍCIUS SOARES ALVES
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Valor	% Sobre a RCL Ajustada
8.780.037.448,22	0,00
8.780.037.448,22	0,00
28.131.285,89	0,32
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00